

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/24
PROCESSO CPL Nº 24/2024
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES – SEDE (CHILE/SEMOB), TERMINAIS
URBANOS, TERMINAL RODOVIÁRIO E ÁREAS DE TRANSFERÊNCIAS COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**

ESCLARECIMENTO Nº 03

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através da sua Presidente CPL, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do Parágrafo único do artigo 39, da Lei Federal nº 13.303/16.

Pergunta 01: Papel higiênico (fardo) rolo 8x300 / midroll bompel - qtde: 1.140
A quantidade é mensal?

Resposta: As quantidades estimadas no Anexo IV – Termo de Referência, são mensais, entretanto caberá a licitante vencedora optar pelas entregas mensais/semanais/quinzenais, conforme item 8.1.1, ou seja, 1.140 fardos/pacotes com 8 rolos.

Pergunta 02: Papel toalha - pcte - interfolhas 2 dobras pct c/ 1.000 - qtde: 2.150
A quantidade é mensal?

Resposta: Sim, mensal, conforme resposta acima.

Pergunta 03: No item 10.5 do Termo de Referência, é exposto a relação de profissionais por unidade.

Questiono:

Para a URBES, dos 05 funcionários, em quais funções estarão distribuídos? (entre agente de higienização, encarregado e líder)

Para a SEMOB, dos 04 funcionários, em quais funções estarão distribuídos? (entre agente de higienização, encarregado e líder)

Para O TERMINAL SANTO ANTÔNIO, dos 18 funcionários, em quais funções estarão distribuídos? (entre agente de higienização, encarregado e líder)

Para O TERMINAL SÃO PAULO, dos 18 funcionários, em quais funções estarão distribuídos? (entre agente de higienização, encarregado e líder)

Para O TERMINAL RODOVIÁRIO, dos 18 funcionários, em quais funções estarão distribuídos? (entre agente de higienização, encarregado e líder)

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Resposta: Os profissionais serão distribuídos nas seguintes unidades:

- URBES: 01 Líder e 04 Agentes de Higienização
- SEMOB: 01 Líder e 03 Agentes de Higienização
- TERMINAL SANTO ANTÔNIO: 01 Líder e 16 Agentes de Higienização
- TERMINAL SÃO PAULO: 01 Líder e 16 Agentes de Higienização
- TERMINAL RODOVIÁRIO: 09 Agentes de Higienização
- FUNCIONÁRIOS VOLANTES: 01 Encarregado e 02 Agentes de Higienização

Pergunta 04: Para as ÁREAS DE TRANSFERÊNCIAS, será necessário um funcionário fixo? Se sim, quantos? E não está relacionado na quantidade inicial? (01 encarregado, 04 líderes, 50 agentes e 01 jardineiro)

Resposta: Não é necessário funcionário fixo, pois trata-se de serviços que hoje são pontuais executados pelos volantes.

Pergunta 05: Considerando que não consta do edital “Relação dos equipamentos adicionais”, conforme contrato atual firmado com a empresa Nacional Serviços, solicitamos informar se não serão mais necessários esses equipamentos adicionais, ou se o edital será retificado para a inclusão de tais equipamentos, para que tais custos sejam considerados na formulação da proposta.

Resposta: Os equipamentos deverão ser apontados pelas licitantes com base nas áreas a serem limpas, ou seja, relacionar o material mínimo a ser utilizado para a execução eficaz do serviço a ser executados, tais como:

- Vassouras;
- Rodos;
- Varal de chão;
- Escada;
- Baldes 10 litros;

Pergunta 06: Observamos também a ausência de alguns itens na relação de materiais, como: balde, lavatina, escadas, rodo, vassoura. Esses itens serão fornecidos pela URBES?

Resposta: Não, deverão ser fornecidos pela licitante vencedora, uma vez que trata-se de materiais e equipamentos inerentes a função.

Pergunta 07: Com relação aos suporte de papel higiênico e suporte de papel toalha, embora conste do item “Descrição dos Materiais”, não está na relação de materiais com seus respectivos quantitativos.

Resposta: Os referidos itens já encontram-se instalados e deverão ser repostos a medida das necessidades em caso de quebra, defeitos ou avarias.

Pergunta 08: - No item 5.2.3 Apresentar relação dos materiais de higiene, limpeza, equipamentos e ferramentas a serem utilizados, é solicitado a apresentação da lista de equipamentos, porém não consta no edital.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Resposta: A relação mensal/estimado dos matérias de higiene consta nos itens 11 e 12 do Anexo IV – Termo de Referência, já os equipamentos e ferramentas deverão ser relacionados a quantidade necessária mínimas para a boa execução do serviço.

Pergunta 09: Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

Resposta: Sim, será solicitado apenas da licitante declara vencedora, se a pregoeira julgar necessário.

Pergunta 10: Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?

Resposta: Sim, e de acordo com sua respectiva Convenção Coletiva de Trabalho, contendo todas as obrigações trabalhistas, e custos diretos e indiretos relacionados ao objeto.

Pergunta 11: Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?

Resposta: Sim. A Convenção Coletiva de Trabalho deverá ser indicada pela licitante vencedora, entretanto deverá guardar relação com o ramo de atividade do objeto a ser contrato, devendo a empresa se atentar para todas as obrigações trabalhistas que os funcionários tem direito.

Pergunta 12: Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:

a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?

Resposta: Não, ver resposta 05 e 06.

b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?

Resposta: ver resposta 05.

c) Quais ferramentas deverão ser fornecidos pela Contratada?

Resposta: Ver resposta, com exceção o jardineiro que deverá utilizar equipamentos de jardinagem, tela, tesoura, pá, rastelo, carrinho de mão.

d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?

Resposta: Conforme respostas acima.

Pergunta 13: Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?

Resposta: Consta no esclarecimento nº 01.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Pergunta 14: Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Resposta: Conforme consta no item 4.1 será obrigatório para todos os agentes de higienização, inclusive líderes e encarregado, nos termos do esclarecimento nº 01.

Pergunta 15: Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Resposta: não.

Pergunta 16: A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

Resposta: conforme item 4.8 do edital a proposta inicial deverá ser para o total de 12 meses, com lances de no mínimo de R\$ 5.000,00 em cada intervalo.

Pergunta 17: Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

Resposta: O pagamento será mensalmente, pois não temos recesso e/ou férias coletivas.

Pergunta 18: Com base na resposta da pergunta anterior, como devemos proceder a execução do serviço?

Resposta: A execução será de forma continuada.

Pergunta 19: Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?

Resposta: Respeitar o mínimo estabelecimento pela Convenção Coletiva de Trabalho adotada pela licitante vencedora.

Pergunta 20: Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

Resposta: Conforme entendimento jurisprudencial do TCESP: “...os dissídios coletivos e/ou acordos coletivos de trabalho que promovem a majoração de salários e benefícios dos trabalhadores, configuram eventos com data certa e de pleno conhecimento das empresas que atuam no segmento, cujos efeitos são comumente previsíveis, **devendo, pois, serem levados em consideração no momento em que os licitantes forem elaborar suas propostas.** Nota-se,

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

portanto, que o reajuste salarial não tem características de imprevisibilidade ou previsibilidade com consequências incalculáveis, que configure álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 81, VI, da Lei Federal nº 13.303/16.”

Pergunta 21: O orçamento da administração foi baseado na CCT de 2023 ou de 2024? Questionamos devido a repactuação, conforme Lei nº 14.133/2021 fixa que o termo inicial da contagem da periodicidade mínima para o reajuste é a data do orçamento estimado, podendo ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, “em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos” (art. 92, § 3º). Questionamos qual ano CCT as licitantes deverão utilizar?

Resposta: Este Edital é regido pela Lei Federal nº 13.303/16 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBES, portanto os orçamentos base foram realizados com ampla pesquisa de mercado.

Pergunta 22: O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

Resposta: Todos os postos deverão usufruir os intervalos de repouso e alimentação.

Pergunta 23: Solicitamos esclarecimentos sobre a reserva de cotas previstas no edital e demais anexos do presente instrumento:

Os itens relacionados ao cumprimento das cotas legais exigidos para habilitação das empresas, delimitam que estas devem declarar que cumprem as exigências de reserva de cargos, contudo, não especificam que as licitantes devem comprovar que atendem ao percentual estabelecido em lei. A outro tanto, os itens delimitados no termo de referência e minuta de edital, especificam que as empresas devem comprovar ao longo da execução contratual que cumprem a reserva legal.

Nesse sentido, questiona-se:

a) Qual será a forma de fiscalização sobre o cumprimento da cota a ser estabelecido por esta entidade, para confirmar que as empresas estão cumprindo a cota legal?

b) Haverá inabilitação de empresas que embora cumpram com a reserva de cotas, não preenchem o percentual mínimo estabelecido em lei no momento de participação do processo licitatório, ou a cobrança e fiscalização efetiva deverá ser comprovada no momento da execução contratual?

c) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para pessoas com deficiência? Quais são as limitações as licitantes podem encontrar no local de prestação de serviços que impeça a contratação de pessoas com deficiência para execução dos serviços?

d) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para aprendizes? Como será feita a questão da jornada de trabalho, atividades e remuneração?

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Resposta: Não há exigência de cotas legais para habilitação, uma vez que este Edital é regido pela Lei Federal nº 13.303/16.

Pergunta 24: No Anexo VI – Modelo de Proposta, consta: Equipamento para realização do serviço (Item 4.4 – do anexo IV – Termo de Referência, o qual devemos preencher com valor, porém o item 4.4, fala somente que:

4.4 O serviço de limpeza, objeto da presente contratação, a ser executado de forma contínua com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, de acordo com as normas vigentes da ANVISA com mão de obra especializada nos locais designados com sua efetiva cobertura.

Pergunto, existe um anexo onde conste a relação dos Equipamentos e quantidades?

Resposta: Conforme respostas 05 e 06.

Pergunta 25: Para as unidades em que os serviços serão prestados de segunda a domingo, as empresas deverão prever foguistas?

Resposta: Sim.

Pergunta 26: Com relação aos materiais a serem fornecidos, questionamos: o quantitativo apresentado na tabela anexa ao edital refere-se ao quantitativo mensal, semestral ou anual?

Resposta: Estimado quantidades mensais.

Pergunta 27: Com relação ao fornecimento de equipamentos, o edital não menciona a descrição e quantitativo dos mesmos, assim como o faz com os materiais, diante disso questionamos: há uma listagem para ser disponibilizada?

Resposta: Os materiais com entregas estimadas mensais, constam do anexo IV, com relação equipamentos os mesmos deverão ser listados pelas licitantes inerentes a função com quantidades mínimas para a sua execução.

Sorocaba, 11 de março de 2024.

Mônica Santos Hirata
Pregoeira